

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SIMONE GALLISAABE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2015.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No decreto de 26 de outubro de 2015, publicado no Suplemento-B ao DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, páginas 13, 15 e 17, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...Chefe, da Diretoria de Planejamento da Estratégia e de Projetos...". LEIA-SE: "...Diretor, da Diretoria de Planejamento da Estratégia e de Projetos...", o ato que nomeou ANDRÉ VICENTE DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "... de Assessor...". LEIA-SE: "...de Assessor Técnico...", o ato que nomeou WELINTON PEREIRA SANTANA, ONDE SE LÊ: "... de Assessor...". LEIA-SE: "... de Assessor Técnico...", o ato que nomeou o 1º SGT QPPMC FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...1º SGT QPPMC FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS...".

No Decreto de 28 de janeiro de 2015, publicado no Suplemento ao DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2015, páginas 47, 51 e 59, o ato que nomeou ISABELA CARLO PINTO E SILVA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ISABELA CARLO PINTO E SILVA...", LEIA-SE: "...ISABELA CARLOS PINTO E SILVA..."; o ato que nomeou SUÊNA MARY DIAS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Educação Especial, Inclusão, Direitos Humanos e Diversidade...", LEIA-SE: "...Coordenação de Ensino Especial..."; o ato que nomeou CRISTINA RODRIGUES DUARTE, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Educação Especial, Inclusão, Direitos Humanos e Diversidade...", LEIA-SE: "...Coordenação de Ensino Especial..."; o ato que nomeou RAYSSA OLIVEIRA SOUSA, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Educação Especial, Inclusão, Direitos Humanos e Diversidade...", LEIA-SE: "...Coordenação de Ensino Especial..."; o ato que nomeou MÁRCIA CRISTINA LIMA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Educação Especial, Inclusão, Direitos Humanos e Diversidade...", LEIA-SE: "...Coordenação de Ensino Especial..."; o ato que nomeou VIVIANE CACE DE MORAES, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Educação Especial, Inclusão, Direitos Humanos e Diversidade...", LEIA-SE: "...Coordenação de Ensino Especial..."; o ato que designou GEVANDO DE FREITAS NEVES, ONDE SE LÊ: "...Técnico de Apoio Educacional...", LEIA-SE: "...Agente de Gestão Educacional...".

No Decreto de 14 de maio de 2015, publicado no DODF nº 93, de 15 de maio de 2015, página 15, o ato que nomeou SÚSAN TEODORO DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SÚSAN TEODORO DE SOUZA...", LEIA-SE: "...SÚZAN TEODORO DE SOUZA...".

No Decreto de 17 de junho de 2015, publicado no DODF nº 116, de 18 de junho de 2015, página 22, o ato que nomeou VALDINEI VIEIRA DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 26.936-6...", LEIA-SE: "...matrícula 26.936-0...".

No Decreto de 02 de julho de 2015, publicado no DODF nº 127, de 3 de julho de 2015, página 35, o ato que nomeou, interinamente, SANDRA GONÇALO DE ALCANTARA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Professor...", LEIA-SE: "...Agente de Gestão Educacional – Serviços Gerais...".

No Decreto de 29 de julho de 2015, publicado no DODF nº 146, de 30 de julho de 2015, página 37, o ato que exonerou, a pedido, LEONARDO FONSECA BORGES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2015..".

No Decreto de 31 de agosto de 2015, publicado no Suplemento ao DODF nº 168, de 31 de agosto de 2015, página 17, o ato que exonerou, a pedido, ELIVÂNIA ALVES DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2015..".

No Decreto de 31 de agosto de 2015, publicado na Edição Extra nº 22, de 31 de agosto de 2015, página 28, o ato que nomeou ELIZETE VIANA LEITE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Professor, matrícula 21.459-9...", LEIA-SE: "...Pedagogo – Orientador Educacional, matrícula 212.459-9...".

No Decreto de 29 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, página 38, o ato que nomeou CÁTIA REGIS DE SOUZA LACERDA FELIX, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 25.958-6...", LEIA-SE: "...matrícula 39.399-1..."; o ato que nomeou ELEUZA CRISTINA CRUZ, ONDE SE LÊ: "...ELEUZA CRISTINA CRUZ...", LEIA-SE: "...ELEUSA CRISTINA CRUZ...".

No Decreto de 22 de outubro de 2015, publicado no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, na páginas 71, 72, 75, 78, e 79, o ato que nomeou MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 46.512-7...", LEIA-SE: "...matrícula 36.573-4..."; o ato que nomeou MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, ONDE SE LÊ: "...matrícula 39.056-9...", LEIA-SE: "...matrícula 210.206-4..."; o ato que nomeou JÉSSICA CAMELO VELERIANO, ONDE SE LÊ: "...JÉSSICA CAMELO VELERIANO...", LEIA-SE: "...JÉSSICA CAMELO VALERIANO..."; o ato que nomeou FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE CAMPOS RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE CAMPOS RIBEIRO...", LEIA-SE: "...FERNANDO ANTÔNIO MEDEIROS DE CAMPOS RIBEIRO..."; o ato que nomeou ROZANA FERREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 42.724-1...", LEIA-SE: "...matrícula 21.386-1..."; o ato que nomeou WELLINGTON SANTOS SILVA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 45.114-2...", LEIA-SE: "...matrícula 215.334-3..."; o ato que nomeou RODRIGO DE OLIVEIRA GALDIN, ONDE SE LÊ: "...RODRIGO DE OLIVEIRA GALDIN...", LEIA-SE: "...RODRIGO DE OLIVEIRA GALDINO..."; o ato que nomeou CÁTIA REGIS DE SOUZA LACERDA FELIX, ONDE SE LÊ: "...matrícula 25.958-6...", LEIA-SE: "...matrícula 39.399-1...".

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 07, de 07 de março de 2006, combinado com o disposto no art. 44, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 260.084-6, titular do Cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral do Distrito Federal, no período de 03/11/2015 a 12/11/2015.

LUIS FERNANDO DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 07, de 07 de março de 2006, combinado com o disposto no art. 44, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR WASHINGTON MOTA DA SILVA, matrícula 268.486-1, Assessor Técnico, para substituir RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, titular do Cargo de Gerente da Gerência de Compras, símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral do Distrito Federal, no período de 03.11.2015 a 12.11.2015.

LUIS FERNANDO DA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 07, de 07 de março de 2006, combinado com o disposto no art. 44, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR JAQUELYNY PEREIRA SILVA, matrícula 268.568-X, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 268.582-5, titular do Cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-03, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 03.11.2015 a 12.11.2015, por motivo de férias do titular.

LUIS FERNANDO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER aposentadoria a JAMIL DAHER, matrícula nº 392.406-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de

05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º, da Lei nº 4584/2011. Processo nº 132.000.510/2006.”

SÉRGIO SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “j” da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à LUIZA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 30.504-9, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Finanças, da Subchefia de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, a contar de 30 de outubro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 700, de 04.10.2004, c/c o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº 0002.000.422/2015.

MÁRIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005 e tendo em vista o disposto nos arts. 211 e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Disciplinar composta pelos seguintes Membros: GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula 266.921-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.521-2 e LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, Chefe da Assessoria Jurídica; para, sob a presidência do primeiro, investigar os fatos constantes nos autos do processo 151.000.089/2014.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, de acordo com o parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA CÉLIA BEZERRA VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei 866/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, matrícula 90.004-4, para atuar como executora do contrato referente à Nota de Empenho 2015NE00163, referente ao processo 151.000.065/2015 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, recarga de extintores, conforme constante do processo em epígrafe.

Art. 2º Cabe ao designado as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2015.

Processo: 428.000.483/2015. Interessado: 2º SGT PM RR EDSON CLEBENIR DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 14.699/4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – GFM, resolvo:

1. CONCEDER ao Requerente, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar referente à graduação de Soldado (GFM 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, conforme disciplinado no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21/12/2012, e de acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09/11/2004; nas Decisões TCDF nos 2663/2013 e 5532/2013; e na Informação nº 329/2015/AJL/CM-GDF; a contar de 15/10/2015, data da publicação de sua transferência para a reserva remunerada a

pedido, e relativo ao grau hierárquico que o citado policial militar ocupava (Soldado) quando exonerado da função cuja gratificação trata-se da de maior valor incorporável por ele recebida ao longo de sua carreira;

2. PUBLICAR e encaminhar os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.383/2015. Interessado: SUBTENENTE PM RR NEOMAR LUSTOSA MOREIRA, MATRÍCULA: 13.469-4. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual foi requerido o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – GFM, resolvo: 1. ALTERAR, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 31.617, de 28/04/2010, o pagamento da Gratificação de Função Militar, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar do Interessado, de GFM-01 para GFM-03, tendo em vista a alteração publicada no DODF nº 208, página 9, de 28 de outubro de 2015, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, conforme disciplinado no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21/12/2012, e de acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09/11/2004; nas Decisões TCDF nº 2663/2013 e nº 5532/2013; e na Informação nº 298/2015/AJL/CM-GDF; a contar de 16 de setembro de 2014, data de sua transferência para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que o citado Policial Militar ocupava (3º Sargento) quando exonerado da última função incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº. 235, de 21 de Setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de Setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: EDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 115.138-X, Técnico Administrativo, 7º Qq. – 24/08/2010 a 23/08/2015, Processo: 061.027.361/1992; LUCILENE RODRIGUES MORAIS, matrícula 138.753-7, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq – 15/05/2010 a 14/05/2015, Processo: 273.000.171/2009; OTÁVIO SOUZA LUCAS, matrícula 139.406-1, Técnico Administrativo, 3º Qq. – 04/08/2010 a 03/08/2015, Processo: 273.000.208/2005; ANTONIO MARIA GOMES, matrícula 151.362-1, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq – 15/08/2010 a 14/08/2015, Processo: 273.000.526/2010; ALICE SILVA DOS SANTOS, matrícula 155.256-2, Agente Comunitário de Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/06/2011, requerimento da servidora de 28/09/2015; ROSILENE CLARA DE PAIVA, matrícula 156.264-9, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 28/08/2011, requerimento da servidora de 14/08/2015; IRENE APARECIDA JOSÉ FELIPE FERREIRA, matrícula 155.294-5, Agente Comunitário de Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/06/2011, requerimento da servidora de 28/09/2015; RAIMUNDO GERISNALDO SIQUEIRA CARDOSO, matrícula 155.508-1, Agente Comunitário de Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/06/2011, requerimento do servidor de 29/09/2015; RAFAEL RAMOS DOS SANTOS, matrícula 155.616-9, Agente Comunitário de Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/06/2011, requerimento do servidor de 29/11/2015; MARIANA DE MAGALHÃES VILELA MELO, matrícula 156.259-2, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 26/12/2011, requerimento da servidora de 17/08/2015; DIANA DOS SANTOS MALHEIROS, matrícula 156.261-4, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/07/2011, requerimento da servidora de 31/08/2015; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 156.298-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 27/09/2011, requerimento da servidora de 17/08/2015; LACI RIBEIRO LINO, matrícula 156.263-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 27/10/2011, requerimento do servidor de 18/08/2015; WAGNER LUIZ DE ARAÚJO ROSA, matrícula 156.267-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 27/10/2011, requerimento do servidor de 14/08/2015; AQUILES AROLDI BARRETO ALENCAR, matrícula 156.281-9, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 28/08/2011, requerimento do servidor de 11/08/2015; ANTONIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 156.283-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/07/2011, requerimento da servidora de 19/08/2015; MIRAMAR FELIPE SOARES, matrícula 156.300-9, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/07/2011, requerimento da servidora de 25/08/2015; MARCIA HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula 156.303-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 24/06/2012, requerimento da servidora de 03/09/2015; RODRIGO LIMA SIQUEIRA BONASSER, matrícula 156.305-X, Agente de

Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 28/08/2011, requerimento do servidor de 27/08/2015; ALESSANDRA ELIAS BATISTA TRINDADE, matrícula 156.313-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 29/07/2011, requerimento da servidora de 17/08/2015; RAIMUNDA CECILIA SERRA ANTUNES, matrícula 156.529-X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, 1º Qq – 30/06/2006 a 28/08/2011, requerimento da servidora de 04/09/2015; EUSTAQUIO FERREIRA NETO, matrícula 190.484-1, Médico Cardiologista, 1º Qq – 10/06/2010 a 09/06/2015, requerimento do servidor de 13/10/2015; CYNTHIA BRAZ BORGES, matrícula 196.791-6, Técnico em Nutrição, 1º Qq – 07/10/2010 a 06/10/2015, requerimento da servidora de 27/10/2015; MARCELA ROSA MARQUES LOPES, matrícula 150.586-6, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq – 30/05/2010 a 29/05/2015, Processo 273.000.212/2010; MARILIA DE SOUZA SILVA, matrícula 151.180-7, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq – 15/08/2010 a 14/08/2015, Processo 273.000.532/2010; CRISTINA WITT CRESTANI, matrícula 197.696-6, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, 1º Qq – 03/11/2010 a 02/11/2015, requerimento do servidor de 03/11/2015. CONCEDER o afastamento de 08(oito) dias consecutivos por motivo de FALECIMENTO nos termos do Art. 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, às servidoras EDILANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 139.828-8, Enfermeira, no período de 30/08 a 06/09/2015, em razão do falecimento de sua mãe; GRASIELLE VILELA DE ASSIS ARISHITA, matrícula 173.688-4, Enfermeira, no período de 27/09 a 04/10/2015, em razão do falecimento do seu pai.

CONCEDER Licença Casamento de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea “a” da Lei 840 de 23/12/2011 à servidora MESSALINA MELO DO VALE, Técnico Administrativo, matrícula 122.199-X, no período de 09/10/2015 a 16/10/2015, conforme certidão de casamento apresentada.

CONCEDER afastamento por 01 (um) dia para a realização de Exames Preventivos da Mulher, nos termos do Art.62, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, às servidoras: VALÉRIA GONÇALVES BRANDÃO, matrícula 139.872-5, Auxiliar de Enfermagem, no dia 21/08/2015; HELENA FERREIRA MOURA, matrícula 190.731-X, Médico Psiquiatria, no dia 26/08/2015.

CONCEDER Auxiliar Natalidade, nos termos do Art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, ao servidor MILTON LUIZ NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.754-3, pelo nascimento de seu filho Davi Luiz da Cunha Nascimento, conforme certidão de nascimento apresentada.

CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WAGNER DE SOUSA SANTOS FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.512-2, no período de 29/09/2015 a 05/10/2015, pelo nascimento do seu filho Apolo Dias Vieira Campos Del’Isola em 29/09/2015, conforme certidão de nascimento apresentada.

CONCEDER Licença Doação de Sangue por 1(um) dia nos termos do artigo 62, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 156.511-7, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, no dia 09 de Setembro de 2015; KENIO MARLOS LEMES MARTINS, matrícula 171.472-4, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, no dia 05 de outubro de 2015.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui Comissão de Análise e Aprovação de Planos de Trabalho – CAAPT, apresentados para a formalização de Convênios, referentes à oferta de Educação Infantil, a serem pactuados entre esta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21/12/2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Aprovação de Planos de Trabalho – CAAPT, apresentados para a formalização de Convênios, referentes à oferta de Educação Infantil, a serem pactuados entre esta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal e entidades educadoras, sem fins lucrativos, interessadas.

Art. 2º A Comissão de Análise e Aprovação de Planos de Trabalho referentes à oferta da Educação Infantil ficará responsável por:

I - Elaborar Plano de Trabalho Padrão, a ser disponibilizado às Instituições de Ensino, para orientá-las na formalização dos Planos de Trabalho que instruirão seus processos de conveniamento com esta Pasta.

II - Receber e analisar o plano de trabalho apresentado pelas Instituições educacionais interessadas, solicitar as correções dos itens apontados, se houver necessidade, emitir parecer.

III - Emitir parecer de aprovação do Plano de Trabalho apresentado ou de retificação dos itens que lhe parecerem inadequados aos fins que o convênio deseja alcançar.

IV - Encaminhar o Plano de Trabalho, após emissão de parecer, ao setor responsável pela formalização de Convênios.

Art. 3º A Comissão será composta por cinco membros, representantes das seguintes Subsecre-

tarias, sob a coordenação dos trabalhos do primeiro nome, a saber: Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB – dois membros; Subsecretaria de Administração Geral – SUAG – um membro – Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV – dois membros – Parágrafo Único – Cabe as subsecretarias a indicação formal dos substitutos, quando houver afastamento desses e, em não havendo a indicação tempestiva responderão solidariamente.

Art. 4º A Comissão se reunirá sempre que necessário, deliberará com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, devendo haver representatividade de todas as subsecretarias que compõem a Comissão.

§ 1º As decisões da Comissão serão aprovadas por maioria simples.

Art. 5º As omissões, as dúvidas e as impugnações às deliberações da Comissão serão dirimidas pela Comissão.

Art. 6º Será facultado a Comissão promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a análise, bem como solicitar aos setores competentes da SEDF, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da Comissão.

Art. 7º Para compor a Comissão, de que trata o artigo 3º sob a coordenação do primeiro, ficam designados os servidores: SUBEB - REGINA APARECIDA REIS BALDINI, Matrícula nº 36.866-0 e LEDA CARNEIRO AGUIAR, Matrícula nº 32.851-0; SUAG – NIVALDO VIEIRA FELIX- Matrícula nº 46.349-3 SUPLAV – ANITA AYRES DA FONSECA, Matrícula nº 44037-X e CLÁUDIO VICENTE DA SILVA, Matrícula nº 44.149-X.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.423-X, MARY MELO TEIXEIRA, 470.000110/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/10/2015; 22.407-3, CLEIDE SILVA, 464.000204/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/04/2015 a 28/06/2015; 23.983-6, CLOTILDE DESCIO ARMELE, 080.003540/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 29/03/2014 a 27/08/2015; 26.300-1, MARLEIDE BRAZ DE LIMA, 080.005791/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 05/07/2015; 30.839-0, VIDAL FERREIRA DA COSTA, 464.000224/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/10/2015; 31.166-9, MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA, 464.000147/2013, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/06/2015; 40.300-8, MARIZÉLIA PEREIRA DE CARVALHO SOUSA, 462.000293/2014, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 07/05/2015; 40.895-6, GIOVANI AMARAL DUARTE, 080.006250/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/09/2015; 41.081-0, MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO, 463.000321/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 18/01/2015; 42.894-9, WASHINGTON JABEZ DA SILVA ADORNO, 461.000051/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/02/2015 a 14/09/2015; 45.424-9, ERNANI LOBÃO MARTINELLI, 464.000063/2013, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/10/2015; 45.812-0, LUCIENE AYROZA CARDOSO, 465.000234/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 15/01/2015; 47.498-3, ISABEL CRISTINA BELTRÃO, 080.006057/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 13/08/2015; 48.307-9, KATIA MARQUINE LEAL LOPES, 080.001582/2014, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 24/10/2015; 49.452-6, LUCIANO AUGUSTO SILVA TEOTONIO DE ALMEIDA, 080.000990/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 23/04/2015 a 14/07/2015; 49.390-2, MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA, 080.006301/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 30/05/2014; 49.617-0, JUCELINA VIEIRA DOS SANTOS, 080.006246/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/08/2015; 52.660-6, FRANCISCO JENUINO DE CARVALHO, 080.003934/2015,

nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 14/10/2015; 55.789-7, WILLIAN OLIVEIRA LIMA, 080.003738/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/12/2014; 56.977-1, MARIA DE FÁTIMA SOUZA VELOSO BIANCHINI, 473.000111/2014, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/03/2015; 57.756-1, ROZILENE MARIA DA CRUZ NOBRE, 080.006140/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/01/2015; 58.811-3, CÍCERO CESAR PAZ DAS NEVES, 080.002553/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 03/04/2015; 59.922-0, ISMEIRE RODRIGUES DA CUNHA, 080.004802/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 26/06/2015; 60.839-4, IZAURA DE JESUS, 465.000268/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/06/2015; 61.077-1, MARILANE FERREIRA DOS REIS SOARES, 080.003724/2014, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 04/10/2015; 62.174-9, RAILCE DA SILVA, 464.000212/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/08/2015; 62.332-6, JANE OLIVEIRA DE ARAÚJO, 080.006056/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 25/09/2015; 62.404-7, LENÍRIA MARIA DA ROCHA DOS REIS, 474.000890/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 25/04/2015; 63.022-5, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, 463.000416/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 01/05/2015; 63.535-9, LILINDA FEITOSA ABREU, 464.000137/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/10/2015; 63.778-5, ELENICE LOURENÇO FELIPE, 468.000024/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 09/01/2015; 64.412-9, MARILENE APARECIDA COELHO, 465.000346/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/08/2015; 66.093-0, MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE COSTA, 468.000550/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 04/12/2014; 68.761-8, EZENIL SANTOS PEIXOTO, 470.000601/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 06/08/2015; 69.323-5, GISLAINE XAVIER DE AZEVEDO, 080.006255/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 28/09/2014 a 14/09/2015; 74.611-8, TALES LEMOS GUIMARÃES, 080.007982/2013, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/09/2015; 75.462-5, JOSÉ DE LISBOA NEVES, 462.001085/2011, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 27/06/2015; 79.521-6, LUIZ GONSAGA DA LUZ RIBEIRO, 080.005881/2015, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 11/11/2014; 98.906-1, ERIVALDO OSORIO CHAVES, 462.000189/2012, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 20/08/2014; 202.362-8, JÚLIO CESAR BORGES SERIQUE, 464.000337/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 21/06/2015; 203.383-6, IRIS GOMES VIRGULINO, 470.000261/2015, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 12/07/2010; 300.096-6, FABRÍZIA OLIVEIRA DE MORAES, 080.008474/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 22/10/2015; 300.335-3, ROBERVÂNIA TEIXEIRA FEITOSA FERRER, 462.001283/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/08/2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LUIZA DAVID, matrícula 209.493-2, para substituir RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 219.824-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 26/10/2015 a 24/11/2015 motivo de Férias.

DESIGNAR LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, para substituir RENATA NUNES CAETANO LIMA, matrícula 221.065-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênio da Coordenação de Contratos, Termos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13/10/2015 a 01/11/2015, motivo de Férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 186, de 26/10/2015, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicada no DODF nº 207, de 27/10/2015, página 22, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA DAS DORES AVELINO MOURA, matrícula 40.215-X, ONDE SE LÊ: "...MARIA DAS DORES AVELINO MOURA...", LEIA-SE: "...MARIA DAS DORES AVELINO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera composição e prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 14 de setembro de 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, e diante do disposto no Decreto nº 35.253, de 20 de março e 2014 e da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo estipulado para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 14 de setembro de 2015 – SUFISA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 16 de setembro de 2015. Parágrafo Único – Fica destituído da composição da equipe especial mencionada no caput o Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Área de Especialização em Transportes José Flávio de Lima Santos – matrícula 263.865-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido para a reserva remunerada, o Subtenente QBMG-2 ARIVALDO ALVES DANTAS, matrícula n.º 1401973, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 053-SEI026703/2015.

TRANSFERIR, a pedido para a reserva remunerada, o Subtenente QBMG-2 CLESIO MAURÍCIO DA SILVA, matrícula n.º 1402489, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo n.º 053-SEI021922/2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR "ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 18 de junho de 2015, o Cabo QBMG-1 ROBERTO ELEUTÉRIO HOLANDA, matrícula 1701363, de acordo com os artigos 88, Inciso V, 110, Inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei n.º 7.479, de

2 de junho de 1986, por ter tomado posse e entrado em exercício no cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do DF, conforme Termo de Posse e compromisso datado de 18 de junho de 2015. Processo Administrativo nº 00053-SEI 007951/2015.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: CANCELAR, por motivo de falecimento ocorrido no dia 17 de agosto de 2015, nos autos do processo 053.001.099/2004, a pensão militar de EDNA TELMA SILVEIRA DA ROCHA, matr. nº 04648005; filha do ex-1º Ten. BM Ref. JOSÉ LAGES DA ROCHA, matr. nº 1414841. Em consequência, redistribuir o benefício para: KÁTIA SILVEIRA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 04647629; JANE MARA ROCHA DE QUEIROZ, matr. nº 04647637; VALÉRIA SILVEIRA ROMARIZ, matr. nº 04647645 e ONDINA SILVEIRA AYONG TEIXEIRA, matr. nº 04674774; alterando suas cotas-partes de 1/5 (um quinto) para 1/4 (um quarto) da pensão militar, a contar da data do óbito da ex-pensionista, nos termos do art. 50 da Lei 10.486/2002.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÔZO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência a JOSE ORLANDO ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.172-0 e matrícula SIAPE 1410381, a partir de 09.11.2015, conforme processo nº 052.001.755/2015, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a GILVANETE CARMEM BARBOSA DA SILVA LOPES, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 36.485-1 e matrícula SIAPE 1409474, a partir de 28.07.2015, conforme processo nº 052.001.810/2015 e ELZA DO NASCIMENTO NUNES, Delegada de Polícia, matrícula SGRH nº 57.409-0 e matrícula SIAPE 1417385, a partir de 26.09.2015, conforme processo nº 052.001.817/2015, ambas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

CONCEDER abono de permanência a CARLIENA DA COSTA XIMENES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 25.181-X e matrícula SIAPE 1417598, a partir de 15.10.2015, conforme processo nº 052.001.742/2015, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 09 de novembro de 2015.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.000522/2007 e 052.001745/2008, respectivamente: RESOLVE RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao Agente de Polícia, aposentado ANTONIO FERRAZ DO NASCIMENTO, matrícula SGRH nº 20.358-0, SIAPE 1407081, a partir de 20 de março de 2007.

AUTORIZA nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor LICIVALDO TORRES ANTUNES, matrícula 24.784-7, Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão vitalícia, ISAURA LIMA DE ARAUJO, em virtude do transito em julgado da Ação nº 2010.07.1.021004-6, da Segunda Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que não reconheceu a união estável.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 286, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão para tratar e definir procedimentos de uso e porte de armamento não letal – taser – pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos da Nota nº141/2015-AJL/SSP da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

Art. 2º O grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, e será composto pelos servidores: ALCIDINO VIEIRA JUNIOR, matrícula 2501017-0, que presidirá os trabalhos, AMANDA ROMEIRO MACÊDO, matrícula 184218-8; SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, matrícula 857-5; ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 1375-7; Natt Douglas Correa, matrícula 1452-4; e DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, matrícula 67494-x.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 267, datada de 28 de outubro de 2015, publicada no D.O.D.F nº 209, de 29 de outubro de 2015, página 54, ONDE SE LÊ: “...composta pelas servidoras GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula 1382-X...”, LEIA-SE: “...composta pelas servidoras RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, técnico de trânsito, matrícula 182332-9...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o inventário físico patrimonial, exercício de 2015, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, na forma que segue:

Parágrafo Único – A comissão Central contará com o apoio de Subcomissões.

Art. 2º A Comissão Central fica constituída de: Gileno Moyses Santos Júnior (presidente), matrícula 175.452-1, Klayton Pessoa Melo, matrícula 234.250-2, Sidney Gomes Pereira, matrícula 233.068-7 e, Bruno Pereira Calazans, matrícula 233.261-2.

Art. 3º As subcomissões do PROCON ficam constituídas de: SUBCOMISSÃO DO PROCON SEDE: Tahan Abrahão R.F e Fernandes, matrícula 232.239-0. SUBCOMISSÃO DO PROCON DE BRAZLÂNDIA: Vivian Abadia Policena da Silva, matrícula 224.367-9. SUBCOMISSÃO DO PROCON DA ESTRUTURAL: Silvia Beserra Damascena Xavier, matrícula 223.357-6. SUBCOMISSÃO DO PROCON DE PLANALTINA: Rafael Silva Martins, matrícula 232.367-2. SUBCOMISSÃO DO PROCON DO GUARÁ: Vanda Carla Marinho Tavares, matrícula 232.212-9.

Art. 4º As subcomissões da Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão ficam constituídas de: SUBCOMISSÃO DA SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Mércio Santana Ramos, matrícula 0124664-X e, Jefferson Sobreira Barbosa, matrícula 02331527; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE RODOVIÁRIA: Sergio Lauriano de Oliveira, matrícula 01187201 e, Lucia Maria de Souza, matrícula 00386308; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE TAGUATINGA: Jose Eder Magalhães, matrícula 01251481 e, Valdez Marques Batista, matrícula 01354728; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE CEILÂNDIA: Wyliane Pereira de Faria, matrícula 01650513 e, Marcus Alisson Araujo da Cunha, matrícula 14311569; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE SOBRADINHO: Valdeci Pereira da Silva, matrícula 02196174 e, Daniele Rodrigues de Sousa Silva, matrícula 01335553; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE GAMA: Juanito Santana Pereira, matrícula 14308207 e, Antonio Claudio Araujo de Souza, matrícula 14308541; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE EMPRESARIAL: Eder Marques Cotrim, matrícula 0118704-X e, Edivando Jeorge O. Neves, matrícula 01653806.

Art. 5º As subcomissões da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência ficam constituídas de: SUBCOMISSÃO DA SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA UNIDADE RODOFERROVIÁRIA: Alair Julião da Silva Junior, matrícula 232.248-X e, Cacy Vera Araújo de Queiroz, matrícula 232.336-2; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE 114 SUL: Jayme Ferreira Borges, matrícula 232.364-8 e, Caio Brito Faria, matrícula 232.364-8; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE GUARÁ: Mara Regina de Carvalho Vasques Lemos, matrícula 232.278-1 e, Regina Célia Gomes N. Torres, matrícula 233.067-9; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE PARANOÁ: André Cleiton Fernandes de Souza, matrícula 233.039-3 e, Igor Fagundes Perfeito, matrícula 174.614-6; SUBCOMISSÃO DA UNIDADE CEILÂNDIA: Christiane Greece Fortes de Campos, matrícula 233.027-X e, Fabiano Borges Ferreira, matrícula 232.342-7.

Art. 6º A subcomissão da Subsecretaria de Prevenção ao Uso de Drogas fica constituída por: Saulo Humberto Soares Gonçalves, matrícula 233195-0 e, Wilder Alisson Campos, matrícula 234185-9.

Art. 7º A subcomissão da Subsecretaria de Políticas para Justiça e Cidadania fica constituída por: Artur Vicente Silva Lobo, matrícula 233192-6 e, Mary Lucy Alves de Oliveira, matrícula 234090-9.

Art. 8º As subcomissões da Subsecretaria do Sistema Penitenciário ficam constituídas de: SUBCOMISSÃO DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENINTENCIÁRIO: Edivan Antonio dos Santos, matrícula 197.761-X e, Marcelo Pereira Ferreira, matrícula 107.284-6; SUBCOMISSÃO DA DIRETORIA PENINTENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: Benedito Anderson F. Chaves, matrícula 176.195-1; SUBCOMISSÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA: Helene Andrea Moraes Marcnth, matrícula 176.537-X; SUBCOMISSÃO DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENINTENCIÁRIA: Rodrigo Lopes Marinho de Araújo, matrícula 178.288-6; SUBCOMISSÃO DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO: Paulo Marcelo Cruz Calixto, matrícula 193.744-8; SUBCOMISSÃO DA PENINTENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL: Gilberto Ferreira Liberal, matrícula 1401631-1; SUBCOMISSÃO DA PENINTENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL: Maxwell Américo Marinello, matrícula 176.457-8; SUBCOMISSÃO DA PENINTENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL: Wolysson Hiyane Carvalho, matrícula: 176384-9.

Art. 9º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período da realização do inventário patrimonial citado.

Art. 11. A Comissão Central enviará os Termos de Guarda e Responsabilidade para as Subcomissões fazerem o levantamento “in loco”, devolvendo devidamente assinado para a Comissão Central, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 12. A Comissão Central terá até o dia 15 de dezembro do corrente ano, para apresentar os relatórios conclusivos.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94 e, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e

Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2015, designando para sua composição os seguintes servidores: SELMA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 248.609.481-49, Matrícula nº 0.026.354-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Lotada no Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas, na qualidade de PRESIDENTE; GARDENIA GLENDA SOUSA BARROS CAPUZZO, CPF nº 798.221.691-91, Matrícula nº 1.668.321-8, Assessor Técnico, Lotada no Núcleo de Atendimento e Protocolo e, JESIEL MARTINS SILVA, CPF nº 030.169.261-05, Matrícula nº 1.669.195-4, Assessor Técnico, Lotado na Gerência de Administração, na qualidade de MEMBROS.

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material do Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino,

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 20, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2011, página 36; DESIGNAR FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.952-X, BENEDITO LOPES LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.726-4, KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.530-1, e ARACI DE SOUZA ROSENDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.050-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho das Carreiras Públicas desta Administração Regional.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2015, página 32

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, inciso XXI, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes da Administração Regional do Lago Sul RA XVI, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Designar PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula 112.985-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALAN HUDSON NOLETO QUEIROZ, Assessor Técnico, matrícula 1.668.462-1, BRUNO GUILHERME FERNANDES MENEZES, Assessor, matrícula 1.668.272-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até 31 de dezembro do presente exercício.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 20, inciso XXI, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário do Almoxarifado da Administração Regional do Lago Sul RA XVI, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Designar PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula 112.985-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ALAN HUDSON NOLETO QUEIROZ, Assessor Técnico, matrícula 1.668.462-1, BRUNO GUILHERME FERNANDES MENEZES, Assessor, matrícula 1.668.272-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até 31 de dezembro do presente exercício.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que trata sobre a criação de Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, designar CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174666-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental; EVERTON MOURA DO AMARAL, matrícula 1668594-6, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, EVERTON SANTOS CASTRO, matrícula 158111-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159335-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula 16689842-8, Assessora da Gerência de Obras; LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula 174541-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO AUGUSTO RODRIGUES VELOSO, matrícula 1668855-4, Assessor Técnico da GEALIC, para comporem a referida Comissão nesta Administração.

Art. 2º A CSAD da RAXVIII será presidida por CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174666-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12º do Decreto nº 24.204/03:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de

equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159.335-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174.666-9 Assessora Técnico da Assessoria Especial do Gabinete, HARLEY MENEZES GUIMARAES, matrícula 1.669.390-6 Assessor Técnico do Núcleo de Topografia e Desenho Técnico, MAURICIO GONÇALVES FILHO, matrícula 1.671.924-7, Chefe do Núcleo de Gestão do Território.

Art. 3º A Comissão será presidida por GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula 159.335-8 e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174.666-9.

Art. 4º Fixar o prazo de 31 de dezembro corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 5º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º, da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 09 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere os artigos 44 e 45 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o Artigo nº 41, II do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº 36.284, de 20 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa desta Unidade Administrativa RESOLVE:

Art. 1º Designar JEAN DE SOUSA COSTA, Chefe de Gabinete da Administração, matrícula 1.669.775-8, como Executor dos serviços contratados por meio dos processos 147.000.114/2015, 147.000.115/2015 e 147.000.116/2015 que tem como objeto a realização do 59º Aniversário da Candangolândia.

Art. 2º Cabe ao presente Executor desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, disposto no Decreto nº 32.598/2010, da Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e da Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de Dezembro de 1994 e de conformidade com o artigo 70, Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ainda com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, Artigo 8º, Parágrafo Único, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial composta por: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 174.652-9, ÉLIVY AFONSO AZEVEDO, matrícula 1.672.052-0, WESLEY GOMES VIEIRA matrícula 1.669.800-2, TATIANA ARAÚJO COSTA, matrícula 1.669.211-X, RONIPETSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.668.792-2, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, proceder ao levantamento do Material em Estoque existente

no NUMAP e do Inventário Patrimonial dos Bens desta Administração Regional, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Fixar conforme Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, o período de 1º de novembro a 31 de dezembro: 60 (sessenta) dias, para início e conclusão dos trabalhos de verificação desses estoques e apresentação do Relatório à Coordenadoria de Administração Geral – COAG/RA XIX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o prescrito no artigo 3º e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ROBERTA LETÍCIA TONACO, matrícula 136450-2, para substituir MARIA ROSA DA SILVA NETA, matrícula 174762-2, símbolo DFG-17, Gerente de Administração, da Administração Regional de Águas Claras, no Período de 13/10/2015 a 22/10/2015, por motivo de férias do titular.

PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o prescrito no artigo 3º e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1406326-3, para substituir URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1430829-0, símbolo DFG-17, Gerente de Pessoas, da Administração Regional de Águas Claras, no Período de 21/10/2015 a 29/10/2015, por motivo de férias do titular.

PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o prescrito no artigo 3º e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, matrícula 174554-9, para substituir ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 174736-3, símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Águas Claras, no Período de 09/11/2015 a 28/11/2015, por motivo de férias do titular.

PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com respaldo na Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004 e no que consta no processo 307.000.0053/2011, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Inventário do Almoxarifado da Administração Regional do JARDIM BOTÂNICO RA XXVII, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Designar DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, SEBASTIANA DIVINA PICANÇO DA COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.715-3, ERNESTO ALMEIDA ROSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula, 32.277-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até 31 de dezembro do presente exercício.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com respaldo na Lei nº 3.435, de 31 de agosto de 2004 e no que consta no processo 307.000.0053/2011, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes da Administração Regional do JARDIM BOTÂNICO RA XXVII, referente ao exercício de 2015. Art. 2º Designar DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 126.268-8, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, SEBASTIANA DIVINA PICANÇO DA COSTA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.715-3, ERNESTO ALMEIDA ROSA, Técnico

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula, 32.277-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos até 31 de dezembro do presente exercício.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências legais e o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a INVENTÁRIO FÍSICO DO MATERIAL ESTOCADO NO ALMOXARIFADO referente ao Exercício de 2015, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

Art. 2º Designar para compor a Comissão que trata o Art. 1º os seguintes servidores: KLEI DONNA, matrícula 158.319-0, Presidente; ANGELINA LINA NEIVA, matrícula 38.661-8, Membro; e CLAUDIONEIDE ALVES TORRES, matrícula 38.923-4, Membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 31/12/2015 para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Ficam expressamente proibidas às movimentações dentro do Almoarifado durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade, devidamente justificada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências legais e o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES E DE BENS IMÓVEIS, referente ao Exercício de 2015, desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

Art. 2º Designar para compor a Comissão que trata o Art. 1º os seguintes servidores: SIMONE DA CUNHA ROCHA, matrícula 31.778-0, Presidente; MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, matrícula 38.663-4, Membro; e PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 337102, Membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 31/12/2015 para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Fica expressamente proibida à movimentação de bens móveis e semoventes e de bens imóveis durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade, devidamente justificada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula 263.940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por BRUNNA JANAÍNA VIEIRA MACIEL, matrícula 195.576-4, como Suplente Central do Contrato de Adesão nº 001/2013, firmado entre este Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, referente ao processo 391.000.003/2013, cujo objeto é o abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Parques e Unidades de Conservação de responsabilidade do IBRAM.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como Executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1.660.693-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, para substituir CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 29 de outubro a 13 de novembro de 2015, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula nº 264.448-7, Analista de Atividades do meio ambiente, para substituir DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula nº 1.660.693-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 14 a 23 de outubro de 2015, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR HELOISA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 264.618-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 184.420-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 14 a 23 de outubro de 2015, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 264.405-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 13 a 30 de setembro de 2015, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, § 1º e § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012 e artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, Assessor, DFA-12, matrícula 267.998-1, para substituir ERICO GRASSI CADERMATORI, Superintendente de Educação e Lazer, CNE-02, matrícula 268.640-6, no período de 04/11/2015 a 13/11/2015, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 234, de 03 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 155 de 06 de agosto de 2012 e, considerando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a NATASHA DE CARVALHO DOS ANJOS FONTES, matrícula 199.515-4, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01/11/2015, nos termos do processo nº 0417.001.696/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI, matrícula 101.906-6, referente ao 7º Quinquênio, no período de 31/10/2010 a 29/10/2015, conforme processo 101-000309/1991.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada

no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 29/10/2010 a 27/10/2015, conforme processo 0417-001686/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à PATRÍCIA BRAZ FINAGEIV, matrícula 195.021-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/09/2010 a 01/09/2015, conforme processo 0417-001673/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF de 01/04/1996, páginas 2651 e 2652, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1992, publicada no DODF de 24/07/1992, página 22, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 117, de 20/06/2007, página 23, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1992, publicada no DODF de 24/07/1992, página 22, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 117, de 20/06/2007, página 23, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 8 de julho de 1997, publicada no DODF Nº 131, de 11/07/1997, página 5154, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 117, de 20/06/2007, página 23, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2002, publicada no DODF Nº 142, de 29/07/2002, página 19, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 103.231-3.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 93, de 17 de dezembro de 2012, publicada no DODF Nº 258, de 20/12/2012, página 36, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 197.036-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2010 a 03/10/2015, conforme processo 417-001676/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula 198.084-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 21/10/2010 a 19/10/2015, conforme processo 0417-001675/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à CARLA VARELA SARDÁ, matrícula 197.415-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22/10/2010 a 20/10/2015, conforme processo 0417-001674/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 198.011-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 29/10/2010 a 27/10/2015, conforme processo 0417-001679/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 197.510-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 0417-001684/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à EDY LOPES DE ALMEIDA, matrícula 197.410-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 417-001682/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, matrícula nº 196.084-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 13/09/2010 a 11/09/2015, conforme processo 417-001681/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à LÍLIAN SOARES MORAES, matrícula 197.297-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 0417-001680/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à FLÁVIA CRISTINA GUIMARÃES BARBOSA, matrícula 197.922-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 0417-001692/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 197.580-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 417-001689/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à CRISTIELLE DA SILVA BOGEA, matrícula 197.376-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 0417-001688/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 196.319-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 20/09/2010 a 18/09/2015, conforme processo 417-001687/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à NILO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 197.388-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 417-001677/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à REGINA MIRANDA GUILLEN, matrícula 196.351-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 14/09/2010 a 12/09/2015, conforme processo 0417-001678/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, matrícula 195.407-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 23/09/2010 a 21/09/2015, conforme processo 0417-001669/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à PRISCILA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, matrícula 197.277-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015, conforme processo 0417-001670/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à SAMANTHA DA GRAÇA KAMACHO MARROCOS ATTIAS, matrícula 194.754-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 31/08/2010 a 29/08/2015, conforme processo 0417-001671/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar

nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, matrícula 196.077-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 13/09/2010 a 11/09/2015, conforme processo 417-001672/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 116, de 22/06/2005, página 41, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF Nº 31, de 11/02/1993, página 03, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 116, de 22/06/2005, página 41, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 28 de maio de 1998, publicada no DODF Nº 104, de 04/06/1998, página 22, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 116, de 22/06/2005, página 41, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2002, publicada no DODF Nº 93, de 17/05/2002, página 22, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 14, de 14 de junho de 2010, publicada no DODF Nº 120, de 23/06/2010, página 79, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 77, de 22 de novembro de 2012, publicada no DODF Nº 238, de 26/11/2012, página 52, o ato que concedeu o 1º, 2º, 3º e 4º Quinquênios de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 97, de 18 de dezembro de 2012, publicada no DODF Nº 258, de 20/12/2012, página 37, o ato que concedeu o 1º, 2º, 3º e 4º Quinquênios de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9, referente ao 5º Quinquênio, no período de 25/08/2008 a 17/10/2014 – prorrogado 420 (quatrocentos e vinte) dias em virtude de 14 (catorze) faltas injustificadas, conforme processo 0101-002585/1992.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, Gratificação de Titulação, aos servidores: AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula 103105-8, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 22/10/2015, processo 0417-001694/2015; DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, Atendente de Reintegração, matrícula 173113-0, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 28/10/2015, processo 0400-000122/2011; JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, Técnico Socioeducativo, matrícula 217932-6, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 15/10/2015, processo 0360-001124/2011; ANDRÉ BARRETO DE AMORIM, Atendente de Reintegração, matrícula 221191-2, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 29/10/2015, processo 0417-001439/2012.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1992, publicada no DODF de 24/07/1992, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 16.10.85 a 15.10.90...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 16/10/1985 a 31/12/1990 – prorrogado 78 (setenta e oito) dias em virtude de 56 (cinquenta e seis) dias de licenças médicas e 22 (vinte e duas) faltas injustificadas.

Na Ordem de Serviço de 8 de julho de 1997, publicada no DODF Nº 131, de 11/07/1997, página 5154, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 16/06/92 a 15/06/97...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 01/01/1991 a 30/12/1995.

Na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2002, publicada no DODF Nº 142, de 29/07/2002, página 19, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio 16/06/1997 a 14/06/2002...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 31/12/1995 a 28/12/2000.

Na Ordem de Serviço Nº 03, de 02 de março de 2009, publicada no DODF Nº 49, de 12/03/2009, página 36, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, referente ao período de 12/08/2002 a 10/08/2007...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 29/12/2000 a 27/12/2005.

Na Ordem de Serviço Nº 62, de 07 de novembro de 2012, publicada no DODF Nº 227, de 08/11/2012, página 32, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 103.231-3, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 11/08/2007 a 08/07/2012...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 28/12/2005 a 26/12/2010.

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF Nº 31, de 11/02/1993, página 03, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 02.09.85 a 01.09.90...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 02/09/1985 a 13/10/1990 – prorrogado 43 (quarenta e três) dias em virtude de 42 (quarenta e dois) dias de licenças médicas e 01 (uma) falta injustificada.

Na Ordem de Serviço de 28 de maio de 1998, publicada no DODF Nº 104, de 04/06/1998, página 22, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 02/09/90 a 01/09/95...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 14/10/1990 a 12/10/1995.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2002, publicada no DODF Nº 93, de 17/05/2002, página 22, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio 30/11/1995 a 27/11/2000...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 13/10/1995 a 10/10/2000.

Na Ordem de Serviço Nº 12, de 18 de maio de 2010, publicada no DODF Nº 101, de 27/05/2010, página 41, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERINO PACHECO PARAIBANO NETO, matrícula 103.225-9, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 28/09/2000 a 25/11/2005...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 11/10/2000 a 24/08/2008 – prorrogado 1.050 (mil e cinquenta) dias em virtude de 35 (trinta e cinco) faltas injustificadas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e ainda o que consta no processo nº 150.000424/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOCELINE GOMES SILVA CUNHA, Matrícula nº 232.706-6, para atuar como Executora do Contrato, representado pela Nota de Empenho nº 2015NE625, firmado entre a SECULT/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA., CNPJ nº 02.472.396/0002-86, que trata da prestação de serviços de impressão de revistas, descr.: Confecção, diagramação e impressão de revistas. Formato: 210 x 210cm (fechado) – 420 x 210 cm (aberto) 434x 20 mm em papel couchê fosco LD 300 G/M2 – 4 x 1 cores. Miolo em papel couchê fosco LD 120 G/M, policromia 4/4, para atender o convênio nº 358/2007, firmado entre o Minc e a Secult. Cód. Item: 3.3.90.39.63.03.0004.000024-01, o prazo de entrega 15 dias, competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGUES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, pensão vitalícia em

favor de MARIA LUIZA GOMES FAUSTINO e GILMA DE CÁSSIA DAS NEVES, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e a segunda como preceptora pensão alimentícia, respectivamente alíneas "a" e "b", do inciso I, artigo 30-A da Lei Complementar nº 769/2008, ambas referentes ao instituidor GALILEU FAUSTINO, matrícula nº 58.753-2, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2015, conforme processo nº 150.001.587/2015.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instaura sindicância para apurar os fatos que especifica, designa a respectiva comissão processante e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como a representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com vistas a apurar os fatos narrados na representação formulada pela Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0020-003814/2015.

Art. 2º Constituir Comissão Processante para a condução da Sindicância instaurada por meio da presente Portaria, designando, para a respectiva composição: IVAN CARLOS CORREIA, matrícula nº 28.856-9, Técnico Jurídico; KLEBER JOSÉ ROCHA, matrícula nº 157.320-9, Técnico Jurídico; SELMA ARAÚJO RAMOS, matrícula nº 172.001-5, Técnico Jurídico.

§ 1º A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por IVAN CARLOS CORREIA.

§ 2º Os membros da Comissão Processante devem manter-se no exercício de suas atribuições, dispensados, contudo, quando da prática dos atos processuais próprios da Sindicância instaurada por meio da presente Portaria.

§ 3º A Comissão Processante poderá utilizar as dependências e os recursos materiais da Corregedoria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para o exercício das atribuições decorrentes da presente designação.

§ 4º O Presidente da Comissão Processante pode designar servidor dos quadros da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para atuar como secretário, nos termos do § 5º do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, podendo a designação recair sobre qualquer dos membros da Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos da Portaria nº 173, de 27 de outubro de 2015, e da Portaria nº 174, de 28 de outubro de 2015, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: Art. 1º O caput do art. 2º da Portaria nº 173, de 27 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Todos os Procuradores do Distrito Federal e Procuradores de Assistência Judiciária do Distrito Federal lotados e em exercício na Procuradoria Administrativa – PROCAD deverão participar de treinamento para operação do Sistema PGE.Net (AS Digital), a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2015, no período das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, de acordo com a distribuição em turma matutina ou vespertina."

Art. 2º A alínea 'a' do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 174, de 28 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I – ...

a) LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 171.652-2, Procurador do Distrito Federal – Categoria I, lotado na Procuradoria de Pessoal"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 05/11/2015 a 12/11/2015, o gozo das férias de ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ÁLVARES DA SILVA, matrícula nº 152.479-8, Técnico

Jurídico, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Administração Geral, originalmente marcadas para o período de 03/11/2015 a 12/11/2015, referentes ao exercício de 2015, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 15/01/2016 a 22/01/2016.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RITA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 31.289-4, Técnico Jurídico, referente ao 5º quinquênio: período de 09/11/2015 a 08/12/2015 e a ELIZABETE MAGALHÃES, matrícula 34.291-2, Agente Jurídico, referente ao 4º quinquênio: período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09, DE NOVEMBRO DE 2015.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, ocupante do Cargo de PROCURADOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 114.781-1, no percentual de 15% (Pós-Graduação Lato Sensu), a contar de 06/11/2015, Processo nº 020.004049/2015.

LUCIANE RISSATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 214, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento nos artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 97-A, incisos III, V e VI, e 100 ambos da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os arts. 8º, 9º, inciso IV e 21, inciso II, estes últimos da Lei Complementar nº 828/2010, c/c art. 152 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a cessão do servidor público PETRÔNIO ALVARES DE LACERDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.662-7, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme publicada no DODF Nº 116, de 18/06/2012, página 26, com retificação publicada no DODF Nº 128, de 02/07/2012, página 47.

Art. 2º Determinar que a Subsecretaria da Unidade de Administração Geral da Defensoria Pública proceda às comunicações pertinentes à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ALVES VASQUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realizar o inventário de Material de Consumo em Estoque existente em 31/12/2015, no almoxarifado do Núcleo de Material, da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, composta pelos membros a seguir relacionados: EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 63.199-X; lotado no NUTRAN/GELOG/DGPAT/SUAG; FÁBIO ALVES CARVALHO, Motorista, matrícula nº 56.247-5, lotada na NUTRAN/GELOG/DGPAT/SUAG; JOYCE VENACI DE ABRANTES SILVA, Assessora Técnica, matrícula nº 23.4419-X, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas.

Art. 2º A comissão será presidida por EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por FÁBIO ALVES CARVALHO.

Art. 3º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2015, para a conclusão do inventário e a apresentação do relatório à Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa e fundamentada do presidente da comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, aos servidores lotados na Defensoria Pública do Distrito Federal: NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.057-9, Título de Graduação, no percentual de 13%, a partir do mês de novembro de 2015, Processo 401.000.618/2010; HELZIMARY KARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.557-5, Título de Graduação, no percentual de 13%, a partir do mês de novembro de 2015, Processo 136.000.107/2010; VALDECIR NUNES RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.488-6, Título de Graduação, no percentual de 13%, a partir do mês de novembro de 2015, Processo 401.000.180/2010; SHEYLA MATOS LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.697-2, Título de Graduação, no percentual de 13%, a partir do mês de novembro de 2015, Processo 410.001.226/2010; CREUZA DA COSTA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.987-8, Título de Pós-Graduação, no percentual de 20%, a partir do mês de novembro de 2015, Processo 401.000.336/2010.

ADENILTON JOSÉ PEREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 518, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2015, RESOLVE:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MÁRCIO AURÉLIO TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 1514-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 519, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2015, RESOLVE:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MÁRCIO AURÉLIO TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 1514-9, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 520, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2015, RESOLVE:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANDIR JOSÉ GUIMARÃES, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

RENATO RAINHA

PORTARIA Nº 521, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2015, RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI e §§ 3º e 5º, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula 1522-9, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais Internas da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, símbolo FC-4, da Escola de Contas, nas faltas e impedimentos eventuais da titular.

RENATO RAINHA